

## **Edital de Eleição do Atleta FECIERJ 2020**

Pelo presente Edital de Eleição de Presidente e Vice-Presidente FECIERJ 2021, faço saber que todo processo de Eleição estará contido neste edital, desde sua abertura para cadastro da Chapa que concorrerá a Eleição seguindo as regras do estatuto em vigor da entidade. O processo de Cadastro eleitoral observará as seguintes condições:

### **I – INSCRIÇÃO DA CHAPA**

1. Publicação no site, instagram e Facebook da Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, para acesso de todos os interessados a candidatura;
2. Inscrição para concorrer a representação com um prazo de 41 (quarenta e um) dias corridos;
3. Abertura do prazo de inscrição para chapa será no dia 23 de dezembro de 2020 às 00:00 horas e encerramento será no dia 20 de janeiro de 2020 às 22:00.
4. Requisitos dos candidatos para chapa de acordo com **Art. 17º** – só poderão ocupar cargos em qualquer poder ou órgão da FECIERJ cidadãos brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 dezoito anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e suas alíneas;
5. O registro da Chapa seguirá o **Art. 21º** – Os registros de chapas candidatas para a Diretoria da FECIERJ, deverão ser protocoladas até dez dias antes da realização da Assembleia Eletiva, mediante instrumento firmado por pelo menos 2 (dois) dos seus de seus filiados que estejam em pleno gozo de seus direitos, acompanhando de carta subscrita pelos integrantes manifestando aceitação da indicação para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente;
6. O início do registro se dará com preenchimento completo e envio dos dados através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/rWtBxnwf2B2pDTGZ8>. Terminando com o envio da carta de indicação de seu Clube, Associação, Liga e Federação associada a FECIERJ e devidamente regularizadas.
7. Os dados informados no cadastro da chapa terão que ser verídicos e ficarão contidos no site FECIERJ;
8. Os dados informados incorretamente, cadastros de regiões incorretos, não apresentação do comprovante de residência condizente com o cadastro no site e região informada, serão automaticamente anulados.

### **II – CHAPAS CONCORRENTES AO CARGO DE PRESIDENTE:**

1. A divulgação das Chapas devidamente inscritas será realizada no site, intagram e face da FECIERJ.
2. A lista ficará disponível no site: <http://site.fecierj.org.br/documentos> por todo o processo eleitoral;
3. A divulgação da lista será feita até o dia 21 de janeiro de 2021 à 18:00 horas.

### **III – PRAZO DE PEDIDO PARA IMPUGNAÇÃO**

1. Solicitações de impugnação de Chapa serão registradas por carta através do e-mail: [eleicoesfecierj@gmail.com](mailto:eleicoesfecierj@gmail.com) com início no dia 22 de janeiro de 2020 às 00:00 e encerramento dia 25 de janeiro de 2020 às 23:00 horas, com motivo justo e descrito em Carta por um filiado devidamente cadastrado a FECIERJ;

2. A chapa terá 2 dias para recorrer a solicitação de impugnação p serão registradas por carta através do e-mail: [eleicoesfecierj@gmail.com](mailto:eleicoesfecierj@gmail.com) com início no dia 26 de janeiro de 2020 às 00:00 e encerramento dia 28 de janeiro de 2020 às 23:00 horas, com justificativa sobre a sua contestação;
3. No dia 29 de janeiro de 2021 a chapa será consolidada para concorrer a eleição de Presidência da FECIERJ.


#### IV – PROCESSO DE ELEIÇÃO

1. O processo de votação se dará na Assembleia Geral Eletiva;
2. A AGE se será no dia 30 de janeiro de 2021 às 12:00 horas no endereço Rua Francisca Carvalho de Azevedo, nº 14, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28030-390;
3. Terão direito a votar os cadastrados a FECIERJ, Clubes, Associações, ligas e Federações e 8 atletas representantes das regiões de acordo com o **Art. 19º, item I e II** do estatuto;
4. O (s) candidato (s) a presidente da Chapa de Eleição, será de carácter presencial para concorrer à presidência, mesmo sendo chapa única;
5. O (s) votante (s) para eleição, será de caráter presencial ou por um representante com procuração específica para esta.
6. Apuração final dos resultados dos votos validados.
7. A chapa eleita será de acordo com o **Art. 19º, § 1º e § 2º** do estatuto da FECIERJ;

#### V – RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

1. Será homologado o resultado pelo instrumento presente de ATA de AGE, assinada pelos Integrantes assim presentes e registrada em cartório da posse do novo presidente, que terá direito à presidir pelo seu mandato por 4 anos de acordo com "**Art. 16º** – *As eleições serão realizadas a cada quatro anos, acompanhando o ciclo olímpico, no mês de janeiro*";
2. Será divulgado no site, instagram e facebook da FECIERJ;

Campos/RJ, 23 de dezembro de 2020



**Rodrigo Rocha**  
Presidente FECIERJ

